PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI COMPLEMENTAR 009/2005

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 002/2003. CRIAÇÃO DE 4 (QUATRO) CARGOS DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, 4 (QUATRO) CARGOS DE COORDENADOR DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, MG, com fundamento nos artigos 71, I, e 50, II, e 49, da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, este Projeto de Lei Complementar, que aprovado será sancionado com a redação seguinte:

Art. 1.º Por esta Lei que altera a Lei Complementar nº 002/2003, ficam criados 4 (quatro) cargos de Diretor de Departamento e 4 (quatro) cargos de Coordenador de Divisão, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, de provimento em comissão, elevando para 12(doze), respectivamente as vagas de ambos os cargos.

§ único O anexo IX da Lei Complementar 002/2003, tem elevadas as vagas ali previstas, de 8 (oito) para 12(doze) nos cargos de Diretor de Departamento e de Coordenador de Divisão.

Art. 2.º As atribuições do cargo, os vencimentos, serão os mesmos constantes do plano de cargos, carreiras e vencimentos, previstos na Lei Complementar n. 002/2003.

Art. 3.º Os cargos serão providos segundo a necessidade do serviço público e de acordo com a disponibilidade financeira do Erário Municipal.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, em 04 de Fevereiro de 2005.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal.

Sonia Aparecida Pereira Paro
Secretária Municipal de Administração